

APRECIÇÃO PÚBLICA

(a) **PROPOSTA DE LEI Nº 9/XIII – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais (ALRAM)**

(b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

(c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

(d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN

Coimbra, 17 de Fevereiro de 2016

(e)  

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

Apreciação da Proposta de Lei n.º 9/XIII (1.ª) – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais

A proposta de Lei n.º 9/XIII – 1.ª, apresentada à Assembleia da República pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira visa repor o período normal de trabalho para as 35 horas semanais para todos os trabalhadores em funções públicas, bem como a redução progressiva do tempo de trabalho para 35 horas semanais dos trabalhadores do sector privado. Visa ainda a eliminação de todos os mecanismos de desregulação dos horários de trabalho.

A CGTP concorda inteiramente com as medidas propostas. Concorde ainda com a fundamentação apresentada, no sentido de que estas medidas, além de contribuírem para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores portugueses e das suas famílias, terão ainda consequências positivas no combate ao desemprego.

Com efeito, a CGTP tem vindo, há longos anos, a analisar estas mesmas questões, as quais foram, inclusive, objecto de consagração especial no Programa de Acção aprovado no último Congresso da Central (XII Congresso), realizado em 2012.

Partindo do reconhecimento de que “a organização do tempo de trabalho é um factor vital para a qualidade de vida dos trabalhadores”, a CGTP constatou a contradição entre o aumento contínuo da produtividade, que cria condições objectivas para a redução do tempo de trabalho e para a sua organização, tendo mais em conta as necessidades sociais dos trabalhadores e, por outro lado, “as posições retrógradas do patronato no sentido de impor o prolongamento, a intensificação e desregulamentação dos tempos de trabalho”, com a subordinação dos direitos dos trabalhadores aos interesses das empresas e a tentativa da individualização da negociação do horário de trabalho, tendo em atenção a maior vulnerabilidade do trabalhador, individualmente considerado.

E, no quadro da criação de emprego e do combate ao desemprego, a CGTP aprovou no referido Programa de Acção, a “redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas semanais, sem redução de salário”.

Passados quatro anos e nas vésperas da realização do XIII Congresso, a CGTP reconhece ainda com maior veemência, que, no que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações, entretanto ocorridas, centraram-se em flexibilizar ao máximo as possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das

77.

empresas, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

A instituição de novas modalidades de banco de horas e da adaptabilidade por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório por trabalho suplementar e a redução da retribuição por trabalho suplementar, bem como a eliminação de feriados e a redução do número de dias de férias foram todas medidas de sentido único, que por um lado, obrigam os trabalhadores a trabalhar mais por menos dinheiro e, por outro, dão aos empregadores um maior poder de decisão unilateral nestas matérias. O resultado foi uma compressão do tempo de disponibilidade dos trabalhadores, um maior controlo desse tempo pelos empregadores, o que potencia a intromissão na vida privada dos trabalhadores e a violação dos princípios da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal e significa para os trabalhadores grandes dificuldades na organização da vida familiar e uma enorme vantagem para os empregadores, resultante dos custos salariais.

Pelas razões expostas, a CGTP dá todo o seu apoio à proposta apresentada, esperando que a sua aprovação seja rápida e total.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2016